



## **LEI ORDINÁRIA Nº 893**

*de 11 de agosto de 2009*

**"Autoriza o Poder Executivo a doar área que menciona e dá outras providências.**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 800(oitocentos) metros quadrados, para a Empresa Walmir Auto Peças, de propriedade do Senhor Walmir Antunes Gonçalves e Perla Martins Palermo, para que no prazo de 8 (oito) meses construam um salão comercial para comercialização de peças e mecânica.*

### **Parágrafo único. .**

*Se no prazo estabelecido no "caput" deste artigo não for efetuada a construção, o terreno automaticamente retornará ao Poder Público Municipal.*

**Art. 2º.**

*As confrontações da área acima descrita são as seguintes:*

*-Norte: Av. Eugênio Penzo;*

*-Sul: Área Municipal;*

*-Leste: Área Municipal;*

*-Oeste: Área do DETRAN.*

**Art. 3º.**

*A efetivação da doação correrá através de termo de doação a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Antonio João - MS e o beneficiário constante da presente Lei.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

*Em, 11 de agosto de 2009.*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 893/2009 - 11 de agosto de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*